

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.996 • Terça-Feira, 08 de Setembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.390, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino - REME, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** que as aulas da Rede Municipal de Ensino - REME foram suspensas, como medida de prevenção ao Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto nº 15.510, de 2 de setembro de 2020, prorrogou até 8 de outubro de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a prudência em manter a inatividade nos educandários da REME e de outros equipamentos públicos, como forma de reduzir ao máximo a propagação do vírus;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 2.363, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica mantida a suspensão, até 8 de outubro de 2020, do funcionamento de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.391, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazos de medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a prorrogação dos prazos referentes à redução do horário de expediente e da suspensão de atendimento externo das unidades do Poder Executivo Municipal, como forma de frear a circulação viral em Corumbá;

**CONSIDERANDO** ainda que a prorrogação da suspensão de reuniões não urgentes é medida que se impõe para resguardar a saúde da população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº. 2.304/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.368/2020, o qual trata do horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura de Corumbá, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O expediente no Município de Corumbá/MS, no período compreendido entre os dias 20 de março a 8 de outubro de 2020, passará a ser das 07h30min às 13h30min, podendo ser prorrogado. (NR)

**Art. 2º** O art. 6º do Decreto nº. 2.304/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.368/2020, o qual trata da suspensão do atendimento externo do expediente os órgãos e entidades da Prefeitura de Corumbá, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos de 23 de março de 2020 a 8 de outubro de 2020, admitida prorrogação em caso de necessidade. (NR)

**Art. 3º** O art. 1º do Decreto nº. 2.276/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.368/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 8 de outubro de 2020, os prazos

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



dos processos administrativos em trâmite no Poder Executivo Municipal, nele incluídos os referentes aos processos administrativos disciplinares, comissões de sindicância, licitações, prestações de contas, inclusive de suprimento de fundos, e respostas relacionadas aos questionamentos realizados na ouvidoria municipal e demais solicitações externas. (NR)

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito Municipal**

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais medidas de Combate ao coronavírus - COVID-19.

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 14/2020

**P.ADMINISTRATIVO:** 13932/2020 - GELIC.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA E COLOCAÇÃO DE PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**RECORRENTE:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16/09/2020, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ, 08 de Setembro de 2020.

OSANA DE LUCCA - PRESIDENTE DO GELIC.

### Extrato de Ata de Registro de Preços N° 03/2020 - PP 014/2020

**Processo:** 3.760/2020.

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo Cássio Augusto Da Costa Marques, e a EMPRESA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.098.808/0001-70.

**Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviço de buffet, para fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitex e coquel).

Item	Valores Registrados: 6033 Código	MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 11.098.808/0001-70 RUA CABRAL, 923 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-080 Telefone: (67) 9613-1675 Fax: (67)3232-8284 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.060.120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA DOCE Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca doce - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho.	UNID.	9800	2,00	19.600,00
2	076.060.122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - PICOLÉ DE FRUTAS SABORES DIVERSOS Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - picolé de frutas sabores diversos (uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja, goiabada) embalados individualmente (entre 50 e 60g) - distribuídos no carrinho.	UNID.	17600	2,50	44.000,00
3	076.060.121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA SALGADA Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca salgada - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho	UNID.	10600	2,00	21.200,00
4	076.060.095	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e refrigerante lata 350ml.	UNID.	750	19,00	14.250,00
5	076.060.022	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS, CONTENDO: SALGADOS DIVERSOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUICHE FRIO, SUCO DE FRUTAS, CAFÉ, ÁGUA MINERAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atendimento de 50 PESSOAS, contendo: salgados diversos (fritos e assados), sanduiche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, cerveja, canapé, pastel folhado, um tipo de quiche, pães e/ou torras, tabua de frios (presunto e queijo mussarela), tortas doces e salgadas, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos), toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão	UNID.	250	1.900,00	475.000,00
6	076.060.023	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-SALADA ESPECIAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-Salada Especial contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodela de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	UN	1000	13,00	13.000,00



7	076.060.024	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. TUDO DE 1ª QUALIDADE. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE Fornecimento de alimentação tipo self-service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	UNID.	300	45,00	13.500,00
8	076.060.034	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palanetas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.	UNID.	20	3.000,00	60.000,00

Total do Proponente 660.550,00

**Duração:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 03/09/2020.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Sr. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 18/2020 - SISP**

Processo nº 13.763/2020 - Concorrência nº 005/2020

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: Manutenção, Restauração e Conservação de Vias Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 10.301.173,82 (dez milhões trezentos e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0101.5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.21 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Ficha Orçamentária - 1721

Recurso - 489 (Próprio)

Ficha Orçamentária - 1724

Recurso - 292 (Royalties)

Ficha Orçamentária - 1725

Recurso - 281 (Fundersul)

Data da Assinatura: 03/09/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Tânia Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Equipe Engenharia Ltda.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 017/2017- SMSP**

Pelo presente instrumento de 6º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada por seu representante legal JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, por seu representante legal, todos devidamente qualificados anuem em adiar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos contantes nos autos do Processo de nº. 27.009/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica alterada a cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar seguinte redação:

"6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E-Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, no interregno mínimo de 01(um)ano."

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas:

Data da Assinatura: 04/09/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. José Luiz de Aquino Amorim - Secretaria Municipal de Segurança Pública e AHGORA SISTEMA S/IA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 16/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 34.440.014/0001-48.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 34.500,00.

Duração: 6 (seis) meses.



**Dotação Orçamentária:**

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 17/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.236.167/0001-51.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 39.960,00.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 18/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 174.650,00.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 19/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 20.299.623/0001-14.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 10.068,00.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 20/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 7.600,00.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 21/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 4.393,40.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 22/2020.**

Processo: 12.608/2020 - PE nº 02/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede publica do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 47.467,25.

Duração: 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 07/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato da Carta Contrato nº 61/2020/SMS Processo nº 16.723/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 - Município de Corumbá e a empresa BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades do paciente: Joaquim Gabriel Rojas Leon, ordem judicial nº 0802015-11.2019.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.146,95 (Um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), empenho nº 1208/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 1º/09/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 60/2020/SMS Processo nº 16.724/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 - Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Nicole Sofia Mota Moreno, ordem judicial nº 0804237-49.2019.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 696,80 (Seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), empenho nº 1209/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 28/08/2020.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20.

Extrato da Carta Contrato nº 62/2020/SMS Processo nº 16.517/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 - Município de Corumbá e a empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA - CNPJ: 05.973.242/0001-85.  
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Inácia Belmira da Silva, ordem judicial nº 0802899-45.2016.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.517,76 (Um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), empenho nº 1210/2020.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 1º/09/2020.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA - CNPJ: 05.973.242/0001-85.

Extrato da Carta Contrato nº 63/2020/SMS Processo nº 11.693/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 - Município de Corumbá e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL - CNPJ: 24.595.488/0001-05.  
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Petrona Viana Coelho, ordem judicial nº 0900012-57.2020.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), empenho nº 962/2020.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 03/09/2020.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL - CNPJ: 24.595.488/0001-05.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 202/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019, resolve:

**CONCEDER:**

Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543/2015:

- **ALEXANDER SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 9255-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13529/2020;
- **ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE**, matrícula 9013-2, Fiscal de Posturas

Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14800/2020;

- **ALINE DOS SANTOS SAAB**, matrícula 13056-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 15234/2020;

- **ANA PAULA SILVA MENDONÇA**, matrícula 3408-2, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14493/2020;

- **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 5447-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14520/2020;

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5283/2020;

- **ANGELA SILVA PEREIRA DUARTE**, matrícula 8876-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14799/2020;

- **ANNY CAROLINE SILVA FUNES DE ARRUDA**, matrícula 13286-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 12116/2020;

- **BENEDITA APARECIDA ARRUDA ROMÃO**, matrícula 6755-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14414/2020;

- **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, matrícula 1544-2, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5178/2020;

- **BRUNA MEDRANO DIAS**, matrícula 13526-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14786/2020;

- **CARLOS ROBERTO DE JESUS CAMPOS**, matrícula 10648-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2020, conforme processo nº. 1439/2020;

- **CARMEM DE QUEIROZ DURAN**, matrícula 6741-26, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4636/2020;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6896/2020;

- **CELSO DUARTE CORREA**, matrícula 7048-3, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8868/2020;

- **CLAUDIA COUTO DE BARROS**, matrícula 1986-19, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8327/2020;

- **CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA**, matrícula 9665-15, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13238/2020;

- **CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE**, matrícula 8508-25, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 7567/2020;

- **CRISTIANE ROA ADELAI DO COUTO**, matrícula 7646-24, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4307/2020;



- **CRISTIANO RIBEIRO XAVIER**, matrícula 7655-5, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5308/2020;
- **DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO**, matrícula 9617-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 767/2020;
- **DALTON MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 1987-3, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 389/2020;
- **DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA**, matrícula 3701-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13464/2020;
- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 13284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14517/2020;
- **DIANA ANGÉLICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3843-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14519/2020;
- **EDINEIA ROCHA MORAIS**, matrícula 4240-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5909/2020;
- **EDITH FERNANDA DIAS DANTAS MARCHI**, matrícula 5882-2, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 3388/2020;
- **ELAINE GOMES MONTEIRO DECENZO**, matrícula 6276-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 12029/2020;
- **ELISANGELA LIRA BONIFÁCIO**, matrícula 4295-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 1780/2020;
- **ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 5165-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13439/2020;
- **ERNESTO VARGAS DE CESPEDES**, matrícula 7957-3, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 1475/2020;
- **EURICO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 8747-1, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13712/2020;
- **EVERTON RONDON SANTOS**, matrícula 8799, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4890/2020;
- **FELIPE GUSTAVO NIGRO DE ALMEIDA**, matrícula 10409-1, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5876/2020;
- **FLAVIA REGINA MENDES PAPA**, matrícula 13227-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13773/2020;
- **FLÁVIA REGINA SOMOZA LIMA**, matrícula 10533-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4053/2020;
- **GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 4149-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

- 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14184/2020;
- **INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula 13225-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13774/2020;
- **JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA**, matrícula 9229-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14061/2020;
- **JOÃO PAULO RODRIGUES SALINAS**, matrícula 7914-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 578/2020;
- **JOCIANE DA COSTA SANCHEZ**, matrícula 9830-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 611/2020;
- **JOECI DAS DORES GONÇALVES SAMBRANA**, matrícula 12746-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5984/2020;
- **JOSSINEI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 3837-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6740/2020;
- **JUBIRACY FLORÊNCIO URQUIZA JUNIOR**, matrícula 2479-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13279/2020;
- **KARINY ARAÚJO DELGADO TROVO**, matrícula 6692-27, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4717/2020;
- **LAURIANA NASCIMENTO ALVES ALENCAR**, matrícula 9145-12, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6210/2020;
- **LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA**, matrícula 12483-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 2448/2020;
- **LEONARDO JOSÉ PARÉ BULHÕES**, matrícula 13299-1, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8120/2020;
- **LETICIA PRADO DA SILVA**, matrícula 9260-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 1111/2020;
- **LUCELIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 7620-15, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4537/2020;
- **LUCIANA XAVIER LIMA**, matrícula 4076-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5215/2020;
- **LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ**, matrícula 9475-16, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8683/2020;
- **LUCIMARI SARA DAS NEVES**, matrícula 6821-13, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 12130/2020;
- **MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA**, matrícula 2079-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 12282/2020;



- **MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES**, matrícula 3086-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14518/2020;
- **MARIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 3753-2, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14017/2020;
- **MARILENE PEREIRA GOMES ROA**, matrícula 1981-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 7770/2020;
- **MARINA GALHARTE TROTTA**, matrícula 4242-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13113/2020;
- **MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, matrícula 5461-2, Auditor do Município 2ª categoria, lotada na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 12274/2020;
- **MYLENA SOARES ARAGÃO**, matrícula 13272-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 5088/2020;
- **NADIA CONCEIÇÃO GALHARTE DE ARRUDA CAMARGO**, matrícula 576-1, Agente de Serviços Administrativos I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8549/2020;
- **NATALIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 9082-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14183/2020;
- **NERILENE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula 8856-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 466/2020;
- **PAMELA CINTIA MATTOS DA SILVA**, matrícula 13395-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13432/2020;
- **PATRICK DOS REIS GONÇALVES**, matrícula 13042-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6603/2020;
- **RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO**, matrícula 13302-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8617/2020;
- **RENATA DE MIRANDA SANTOS WOOLLEY**, matrícula 9575-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8075/2020;
- **RENATA KERR DE SOUZA**, matrícula 9072-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4241/2020;
- **RENATA ROJAS CUNHA**, matrícula 6584-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4558/2020;
- **RICHARD TOLEDO MORAES**, matrícula 10522-1, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6526/2020;
- **ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**, matrícula 9370-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal 2ª categoria, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 11735/2020;
- **ROSA ALESSANDRA RODRIGUES CORREA**, matrícula 6796-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020,

conforme processo nº. 4128/2020;

- **ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula 4148-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 8208/2020;

- **ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11055-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 6601/2020;

- **RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, matrícula 7144-2, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4709/2020;

- **SERGIO RODRIGUES**, matrícula 598-3, Auditor do Município 2ª categoria, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13864/2020;

- **SHEILA DE AGUIAR NUNES**, matrícula 7117-1, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 13984/2020;

- **SIMONE ARANDA SANTOS**, matrícula 9227-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 11026/2020;

- **SÔNIA REGINA DA SILVA TOMICHA**, matrícula 13276-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4319/2020;

- **SUELY JESUS MALDONADO**, matrícula 220-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 15212/2020;

- **VANESSA FERREIRA ARAÚJO FRANCO**, matrícula 9928-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 14670/2020;

- **VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI**, matrícula 3486-1, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 613/2020;

- **VINICIUS SOARES DE MORAES**, matrícula 7908-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 409/2020;

- **WILSON DA SILVA MARIA**, matrícula 7062-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 4320/2020;

- **ZACARIA YAHYA MOHAMAD OMAR**, matrícula 1441-1, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº. 3205/2020.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2020.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 203/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019, resolve:

**CONCEDER:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:



- **CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO**, matrícula 5145-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº 2950/2020;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº 15210/2020;

- **ODETE ALVES DE ARRUDA CARDOSO**, matrícula 13398-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº 7135/2020;

- **PRISCILA INÁCIO MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula 6660-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2020, conforme processo nº 7006/2020.

Corumbá, MS, 31 de agosto de 2020.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 109 de 08 de setembro de 2020

**Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 23/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Correa & Martins Ltda - ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado como gestora **Márcia Valéria Venâncio dos Santos**, servidora pública, matrícula nº 6998 e como fiscais **Cleber Rodrigues de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 9607 e **Lara de Moraes Ruiz**, servidora pública, matrícula nº 8146, do Contrato Administrativo nº 23/2020.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 23/2020 - Processo Administrativo nº 13380/2020 - referente a locação de imóvel para a manutenção e garagem de frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2020.  
Corumbá-MS, 08 de setembro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMSM Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 017/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa AHGORA SISTEMA S/A.**

**O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Roana Victória Aguirre da Cunha, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 017/2017;

**Art. 2º.** Designar Josiane Pinto Nogueira, servidora pública, matrícula nº 6453, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 017/2017;

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 017/2017, Processo nº 27.009/2016, que tem por objeto a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico;

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 24 de janeiro de 2020.

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2020.

**JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Portaria "P" Nº 312 de 16/07/2020

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 03/09/2020, em sua Edição nº1994, página 10.

**DELIBERAÇÃO 035/CMDCA/2020 - 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Aquisição de Kit de Câmeras de Monitoramento Domiciliar" para a Casa de Acolhimento Institucional: Laura Pinheiro Martins e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua 158ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/08/2020, registrado na Ata 236ª.

□ Considerando a Resolução nº 12/CMDCA/2009 artigo7º§ 1º que reserva a porcentagem de 10% (dez por cento) para financiamento de Projetos para as Casas de Acolhimentos Institucionais.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto - "Aquisição de Kit de Câmeras de Monitoramento Domiciliar" para a Casa de Acolhimento Institucional: Laura Pinheiro Martins, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva  
**Presidente do CMDCA**